



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessada: **FRANCESCA LIBASSI**

Referência: 08504.005375/2021-83

1. Fica o(a) senhor(a) **FRANCESCA LIBASSI**, portador(a) do documento de identificação de estrangeiro nº **G0858179 (ATIVO)**, nacional da Itália, nascido(a) aos 21/06/1973, filho(a) de Paola Mugnaini e Cesare Libassi, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso no PRAZO DE 10 (DIAS), contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

*Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*

**§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.**

*§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.*

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço: numig.sts.sp@pf.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 31/01/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21898484** e o código CRC **6F770D01**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **Perda de Autorização de Residência - Decisão**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP**

Processo: **08704.005375/2021-83**

Interessado: **FRANCESCA LIBASSI**

1. Trata-se o presente, de processo administrativo instaurado em desfavor de **FRANCESCA LIBASSI** visando à averiguação da **perda** de sua autorização de residência, em razão de ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem justificativa, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro no artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei nº 13.445/2017, o artigo 138, do Decreto 9.199/17, o artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018 e o artigo 1º, da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, **DECRETO** a **perda** da autorização de residência da referida imigrante no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP (SEI nº 21878441).
3. Retorne-se o presente processo ao **NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP**, a fim de notificar a interessada da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso, devendo o(a) imigrante ser orientada a, se o caso, formalizar novo pedido de residência, com base em outro fundamento.
4. Caso opte por não apresentar recurso, a imigrante deverá ser notificada nos termos do art. 176, do Decreto nº 9.199/2017.

**RODRIGO BARTOLAMEI**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI**, **Superintendente Regional**, em 28/01/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21878819** e o código CRC **AC77CFC0**.